



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 144 DE 03 de Outubro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **523.457,84**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

02.0201.04.122.0090.2429.339036.100	COMEMORACOES E REALIZACOES DE EVENTOS -	49.560,00
02.0202.04.122.0001.2421.339040.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	43.679,04
02.0210.04.122.0001.1227.449052.171	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE -	76.415,00
02.0210.04.122.0001.2422.339030.100	MANUTENCAO DA CANTINA DE PREPARO DE - ALIMENTOS	183.219,00
02.0210.04.122.0001.2528.339030.171	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENVOLVIMENTO	9.429,80
02.0210.04.122.0001.2528.339039.171	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENVOLVIMENTO	18.000,00
02.0226.04.122.0001.2756.339039.100	MANUT DAS ATIV.DA SECRET. MUNICIPAL DE - ESPORTE E LAZER	124.155,00
02.0226.27.812.0112.2994.339031.100	AÇÕES DE FOMENTO AO ESPORTE -	19.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>523.457,84</b>


ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **523.457,84**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

02.0201.28.843.0085.2872.469071.100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUD - ICIAIS	13.155,00
02.0202.04.122.0001.2421.339039.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	62.844,80
02.0202.04.122.0001.2421.339047.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	41.000,00
02.0203.04.123.0001.2435.339039.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MUNICIPAL DE	19.000,00
02.0210.15.451.0089.1224.449051.123	EXECUÇÃO DE OBRAS -	387.458,04
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>523.457,84</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 de Outubro de 2022.

  
- Prefeito Municipal -